

# Relatório Anual

Exercício 2010

  
**ampla**

uma empresa **endesa brasil**

**5ª Emissão de Debêntures Simples**

**Rating – Emissão: Standard & Poor's: brAA-**

**planner** 

# ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....	4
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	4
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	9
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS .....	9
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	9
EVENTOS REALIZADOS - 2010 .....	10
AGENDA DE EVENTOS – 2011 .....	10
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA .....	10
ORGANOGRAMA .....	11
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO .....	11
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	12
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS .....	12
INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	12
PRINCIPAIS ASPECTOS .....	12
PRINCIPAIS RUBRICAS .....	13
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS .....	14
ANÁLISE DA GARANTIA .....	16
PARECER .....	17
DECLARAÇÃO .....	17



## CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Praça Leoni Ramos, nº 01, São Domingos 24210-200 – Niterói - RJ
<b>Telefone/ Fax:</b>	(11) 2613-7031/ (11) 2613-7122
<b>D.R.I.:</b>	Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt
<b>CNPJ:</b>	33.050.071/0001-58
<b>Auditor:</b>	Deloitte Touche Tohmatsu Aud Indep
<b>Atividade:</b>	Energia Elétrica
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria A

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

<b>Registro CVM nº:</b>	CVM/SRE/DEB/2009/031 – 23 de dezembro de 2009;
<b>Situação da Emissora:</b>	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
<b>Código do Ativo:</b>	CETIP: AMPL15 / AMPL25
<b>Banco Mandatário:</b>	Banco Itaú S.A.
<b>Coordenador Líder:</b>	Banco Bradesco BBI S/A;
<b>Data de Emissão:</b>	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 15 de dezembro de 2009;
<b>Data de Vencimento:</b>	As debêntures da 1ª série têm prazo de vigência de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012 e as debêntures da 2ª série têm o prazo de vencimento de 6 (seis) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2015;
<b>Quantidade de Debêntures:</b>	Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, sendo 11.533 (onze mil quinhentas e cinquenta e três) Debêntures relativas a 1ª Série, e 13.467 (treze mil quatrocentas e sessenta e sete) Debêntures relativas a 2ª Série;
<b>Número de Séries:</b>	Duas séries;
<b>Valor Total da Emissão:</b>	O valor total da emissão é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão;
<b>Valor Nominal:</b>	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
<b>Forma:</b>	As debêntures são da forma escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certifi-

cados;

<b>Espécie:</b>	As debêntures são da espécie quirografária;
<b>Conversibilidade:</b>	As debêntures não são conversíveis em ações;
<b>Permuta:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Poder Liberatório:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Opção:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Negociação:</b>	As debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário no Sistema de Distribuição de Títulos (SDT), administrado e operacionalizado pela CETIP, e/ou o DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA;
<b>Atualização do Valor Nominal – 1ª Série:</b>	O valor nominal das debêntures da 1ª série não será atualizado;
<b>Atualização do Valor Nominal – 2ª Série:</b>	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (o “IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (o “IBGE” e a “Atualização da Segunda Série”, respectivamente), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série;
<b>Pagamento da Atualização – 1ª Série:</b>	Não se aplica à presente emissão;
<b>Pagamento da Atualização – 2ª série:</b>	A Atualização da Segunda Série será paga na periodicidade prevista no item 4.4.2 da Escritura de Emissão, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento ou na data em que ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável;
<b>Remuneração 1ª Série:</b>	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.cetip.com.br">http://www.cetip.com.br</a> ) (a “Taxa DI”), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento), conforme definido no Procedimento de Bookbuilding (a “Taxa Máxima da Primeira Série”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, desde a Data de Emissão até a respectiva data de pagamento das Debêntures da Primeira Série (os “Juros Remuneratórios da Primeira Série”).
<b>Remuneração 2ª Série:</b>	As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios de 8,30% (oito inteiros e trinta centésimos por cento), conforme definido no Procedimento de Bookbuilding (os “Juros Remuneratórios da Segunda Série” e, em conjunto com a Atualização da Segunda Série, a “Remuneração da Segunda Série”). A taxa utilizada para cálculo dos Juros Remuneratórios da Segunda Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizados conforme o subitem 4.3.1 da Escritura de Emissão, calculados por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois)

Dias Úteis, a partir da Data de Emissão, e, observada a periodicidade prevista no item 4.5.2 da Escritura de Emissão.

**Pagamento da Remuneração – 1ª Série:**

O pagamento dos Juros Remuneratórios da 1ª Série será feito semestralmente, a partir da data de emissão, no dia 15, dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2010 e o último em 15 de dezembro de 2012.

**Pagamento da Remuneração – 2ª Série:**

O pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série será feito anualmente, a partir da data de emissão, no dia 15, do mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2010 e o último em 15 de dezembro de 2015.

**Amortização – 1ª Série:**

A amortização integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será realizada em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série;

**Amortização – 2ª Série:**

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, cada uma delas atualizada monetariamente desde a Data de Emissão, sendo a primeira com vencimento em 15 de dezembro de 2013, a segunda com vencimento em 15 de dezembro de 2014 e a última com vencimento em 15 de dezembro de 2015 (as “Datas de Amortização das Debêntures da Segunda Série”), conforme tabela a seguir:

<b>Datas da Amortização</b>	<b>Valor Nominal Unitário a ser Amortizado(*)</b>
15 de dezembro de 2013	R\$ 3.333,33
15 de dezembro de 2014	R\$ 3.333,33
15 de dezembro de 2015	R\$ 3.333,34

(\*)O Valor Nominal Unitário aqui apresentado é referenciado à Data de Emissão e deverá ser atualizado monetariamente nos termos da Escritura de Emissão.

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão;

**Prêmio:**

Ocorrerá na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo;

**Repactuação:**

As debêntures não serão objeto de repactuação;

**Aquisição Facultativa:**

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos do item 6.2 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures da Primeira Série em Circulação ou das demais Debêntures da Segunda Série em Circulação, conforme aplicável;

**Resgate Antecipado:**

A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir e mediante deliberação em reunião de Conselho de Administração, a seu exclusivo critério: (a) a partir do 18º (décimo oitavo) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da Primeira Série (“Período de Resgate Antecipado da Primeira Série”); e (b) a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (exclusive) após a Data de Emissão, para as Debêntures da Segunda Série (“Período de Resgate Antecipado da Segunda Série” e, em conjunto com o Período de Resgate Antecipado da Primeira Série, os “Períodos de Resgate Antecipado”), realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (o “Resgate Antecipado Facultativo”);

**Vencimento Antecipado:**

São considerados eventos de inadimplemento, podendo acarretar o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta e, sujeito ao disposto nos itens 7.2 e 7.3 da escritura de emissão, a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário de cada Debênture, devidamente atualizado, conforme aplicável, acrescido dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, conforme o caso, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Emissão ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, quaisquer dos seguintes eventos (cada um deles, um “Evento de Inadimplemento”):

- a. descumprimento, pela Emissora, da obrigação de pagamento: (i) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado, conforme aplicável; (ii) dos Juros Remuneratórios da Primeira Série ou dos Juros Remuneratórios da Segunda Série; e/ou (iii) de quaisquer encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado, conforme aplicável, e/ou dos Juros Remuneratórios da Primeira Série ou dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, conforme o caso, não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis, contado da data do respectivo vencimento;
- b. caso ocorra (i) a dissolução ou a liquidação da Emissora; (ii) a decretação de falência da Emissora; (iii) o pedido de autofalência, por parte da Emissora; (iv) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; (v) a apresentação de pedido, por parte da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a seus credores, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano; (vi) o ingresso pela Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de seu defe-

rimento pelo juiz competente; ou (vii) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável;

- c. descumprimento de qualquer ordem de execução por quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- d. término antecipado da concessão ou intervenção pelo poder concedente, por qualquer motivo, na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora, conforme aplicável;
- e. decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora seja parte como mutuária ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda;
- f. protesto de títulos contra a Emissora cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado, ou ainda se for validamente contestado em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto;
- g. alteração do controle acionário indireto da Emissora, exceto nos casos em que: (i) o novo controlador indireto não tenha rating corporativo atribuído pela Fitch Ratings (a “Fitch”), Moody’s Investors Service (a “Moody’s”) ou Standard & Poor’s Rating Services (a “S&P”) inferior em mais de 1 (um) nível (notch) em relação ao rating global da Enersis S.A. (a “Enersis”); e (ii) a alteração do controle acionário indireto não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1

- (um) nível (notch). Para fins deste subitem (g), haverá alteração do controle acionário indireto da Emissora se a Eneeris deixar de ser a controladora indireta da Emissora;
- h.** sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão ou fusão da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão ou fusão não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch);
- i.** inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer (quaisquer) acordo(s) do(s) qual(is) a Emissora seja parte como mutuária ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se: (i) sanado no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; ou (ii) a Emissora obtiver as medidas legais e/ou judiciais cabíveis para o não pagamento no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento;
- j.** descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária estabelecida nesta Escritura, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados: (i) da data do referido descumprimento, caso a Emissora receba comunicação escrita neste sentido enviada pelo Agente Fiduciário em até 3 (três) Dias Úteis após a data do descumprimento, data de descumprimento esta a ser informada à Emissora pelo Agente Fiduciário por meio de referida comunicação escrita; ou (ii) da data em que a Emissora receber comunicação escrita do Agente Fiduciário conforme prevista na alínea (i) deste subitem (j), caso a Emissora não receba, em até 3 (três) Dias Úteis após o respectivo descumprimento, comunicação escrita do Agente Fiduciário nesse sentido, sendo certo que, caso um período de cura específico e distinto dos 15 (quinze) Dias Úteis previstos acima tenha sido estipulado com relação a qualquer obrigação não pecuniária estabelecida nesta Escritura, tal período de cura específico prevalecerá, observadas as disposições constantes deste subitem
- (j) para fins de contagem desse período de cura específico;
- k.** nacionalização, desapropriação ou qualquer ato governamental que acarrete a apreensão de ativos da Emissora essenciais para a consecução de sua atividade de distribuidora de energia elétrica, apreensão esta que afete de forma relevante e negativa a capacidade da Emissora de honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures;
- l.** redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; e
- m.** não atendimento, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir (os “Índices Financeiros”), a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao primeiro trimestre de 2010:
- I. Dívida Financeira Líquida / EBITDA menor ou igual a 2,7; e
- II. EBITDA / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2,5.
- Para os efeitos do disposto no subitem (m) acima, aplicar-se-ão as seguintes definições:
- “Dívida Financeira Líquida” significa a soma de (i) empréstimos e financiamentos, inclusive com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás e agências multilaterais; (ii) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (iii) saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos); (iv) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (v) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo

da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (i) do numerário disponível em caixa da Emissora; (ii) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (iii) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

“EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contin-

gências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação e amortização.

“Despesa Financeira Líquida” significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, em bases consolidadas.

\* As características acima contemplam o Primeiro e Segundo Aditivos a Escritura da Quinta Emissão de Debêntures.

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados integralmente para o pagamento de principal e/ou juros de dívidas financeiras vincendas da Emissora, cujas características encontram-se detalhadas abaixo:

Valores em MR\$

	Credor	Taxa	Principal	Juros	Total	%
I	União dos Bancos Brasileiros S.A.	CDI + 1,25%	46.667	2.291	<b>48.958</b>	20%
II	Bradesco S.A.	CDI + 1,40%	23.333	1.077	<b>24.410</b>	10%
III	Banco Alfa S.A.	CDI + 0,95%	5.000	3.311	<b>8.311</b>	3%
IV	Debêntures (2ª Série da 3ª emissão)	IGP-M + 11,40%	135.927	15.301	<b>151.228</b>	60%
V	Debêntures (4ª emissão)	CDI + 0,85%	—	17.112	<b>17.112</b>	7%
	<b>TOTAL</b>		<b>210.927</b>	<b>39.092</b>	<b>250.018</b>	100%

## ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2010, não foram realizadas Assembléias de Debenturistas.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

### 1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2010	R\$ 10.000,000000	R\$ 53,500799	R\$ 10.053,500799
31/12/2009	R\$ 10.000,000000	R\$ 40,940880	R\$ 10.040,940880

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2010	11.533	0	R\$ 115.947.024,71
31/12/2009	11.533	0	R\$ 115.802.171,17

**2ª Série**

Data	Valor Nominal + IPC-A	Juros	Preço Unitário
31/12/2010	R\$ 10.609,133300	R\$ 40,358426	R\$ 10.649,491726
31/12/2009	R\$ 10.021,461900	R\$ 34,940418	R\$ 10.051,261695

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2010	13.467	0	R\$ 143.416.705,07
31/12/2009	13.467	0	R\$ 135.360.341,25

**EVENTOS REALIZADOS - 2010**

**1ª Série**

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2010	Remuneração	R\$ 477,62
15/12/2010	Remuneração	R\$ 575,53

**2ª Série**

Data	Evento	Valor Unitário
15/12/2010	Remuneração	R\$ 869,53

**AGENDA DE EVENTOS – 2011**

**1ª Série**

Data	Evento
15/06/2011	Remuneração
15/12/2011	Remuneração

**2ª Série**

Data	Evento
15/12/2011	Remuneração

**OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA**

A Emissora durante o exercício de 2010 cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A partir do primeiro trimestre de 2010 a Emissora estará obrigada a cumprir os seguintes índices e limites financeiros:

1 – Dívida Financeira Líquida / EBITDA menor ou igual a 2,7; e

2 – EBITDA / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2,5.

“Dívida Financeira Líquida” significa a soma de (i) empréstimos e financiamentos, inclusive com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás e agências multilaterais; (ii) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial);

(iii) saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos); (iv) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (v) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; menos o resultado da soma (i) do numerário disponível em caixa da Emissora; (ii) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (iii) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

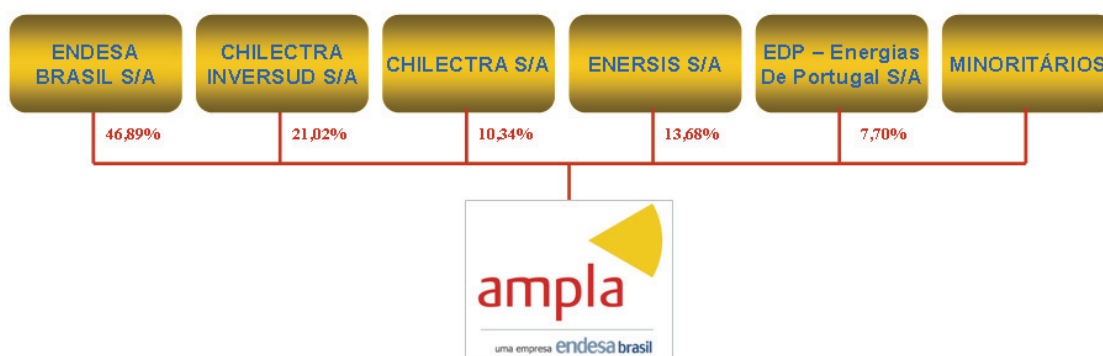
“EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos últimos 12 (doze) meses, antes da contribuição social e imposto de renda, equivalência patrimonial, resultados financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, baixas de títulos incobráveis, depreciação e amortização.

“Despesa Financeira Líquida” significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, em bases consolidadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2010:

	1º Trim.10	2º Trim.10	3º Trim.10	4º Trim.10
(1) Dívida Financeira Líquida	1.015.292	1.086.860	1.153.900	1.184.770
(2) EBITDA	789.285	839.271	852.067	800.106
(3) Despesas Financeiras Líquidas	163.075	175.040	170.162	119.221
(i) (1) / (2) < ou = 2,7	1,29	1,30	1,35	1,48
(ii) (2) / (3) > ou = 2,5	4,84	4,79	5,01	6,71

## ORGANOGRAMA



## PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto registrada na bolsa de valores de São Paulo (BOVESPA), concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a explorar os sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica e participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia atende parte do mercado consumidor de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, atuando em 66 municípios, ou seja, 32.188 km<sup>2</sup>, correspondente a aproximadamente 73% do território do Estado do Rio de Janeiro. A base comercial da Companhia compreende aproximadamente 2,6 milhões de unidades consumidoras e envolve uma população estimada de 6,7 milhões de habitantes. A Ampla também atende a localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, localizado no Município de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais e distribui, aproximadamente, 2% do total de energia elétrica distribuída no Brasil, de acordo com a ABRADÉE, e a sua base comercial representa aproximadamente 4% dos consumidores de energia elétrica no País.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

### STANDARD & POORS

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 5ª Emissão	brAA-	brAA-	17/12/2010

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2010, não foram realizadas alterações estatutárias.

## INFORMAÇÕES RELEVANTES

No decorrer do exercício de 2010, não houve informações relevantes.

## PRINCIPAIS ASPECTOS

A Ampla encerrou o ano de 2010 com 2.570.595 unidades consumidoras (“consumidores”), 1,9% superior ao número de consumidores ao final do ano de 2009. Esse crescimento representa um acréscimo de 48.998 novos consumidores à base comercial da Companhia. O acréscimo observado entre os períodos está concentrado na classe residencial (convencional e baixa renda, conjuntamente), com mais 48.472 novos consumidores.

Essa evolução reflete o crescimento vegetativo do mercado cativo da Ampla e os investimentos realizados pela Companhia em novas conexões.

Em termos de consumidores efetivos, a Companhia encerrou o ano de 2010 com 2.570.150 consumidores, um incremento de 1,9% em relação ao ano anterior. Os consumidores efetivos representam o total dos consumidores excluindo-se as unidades de consumo próprio e os consumidores ativos sem fornecimento.

A Companhia fechou o ano de 2010 com 23 clientes livres,5 a mais do que em 2009, o que equivale a um acréscimo de 27,8%.

### Investimentos

Os investimentos realizados pela Ampla no ano de 2010 alcançaram R\$ 396 milhões\*, um incremento de 3,1% (+R\$ 12 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 384 milhões. Esta evolução está concentrada, basicamente, nos investimentos em novas conexões, que apresentaram um incremento de R\$ 31 milhões entre 2010 e 2009.

## RELATÓRIO ANUAL 2010

O maior volume, em 2010, foi direcionado ao programa de combate às perdas, que representou 42,3% (R\$ 167 milhões) de todo o valor investido no período mencionado.

Excluindo os aportes e subsídios realizados, os investimentos líquidos realizados pela Ampla atingiram R\$ 393 milhões, montante 6,4% superior ao realizado no ano de 2009 (R\$ 369 milhões).

## PRINCIPAIS RUBRICAS

### BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.189.347</b>	<b>27,4%</b>	<b>1.189.976</b>	<b>26,4%</b>	<b>737.482</b>	<b>17,1%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	275.578	6,3%	159.779	3,5%	37.568	0,9%
Aplicações financeiras	140.687	3,2%	195.623	4,3%	25.614	0,6%
Contas a receber	654.584	15,1%	671.682	14,9%	508.287	11,8%
Estoques	2.671	0,1%	2.130	0,0%	38	0,0%
Tributos a recuperar	61.621	1,4%	69.010	1,5%	62.014	1,4%
Despesas antecipadas	1.068	0,0%	802	0,0%	604	0,0%
Outros ativos circulantes	53.138	1,2%	90.950	2,0%	103.357	2,4%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>923.473</b>	<b>21,3%</b>	<b>951.272</b>	<b>21,1%</b>	<b>1.104.017</b>	<b>25,6%</b>
Aplicações financeiras	-	-	-	-	-	-
Contas a receber	26.610	0,6%	28.887	0,6%	20.842	0,5%
Estoques	-	-	-	-	-	-
Tributos diferidos	439.354	10,1%	373.294	8,3%	405.849	9,4%
Despesas antecipadas	-	-	-	-	-	-
Créditos com partes relacionadas	747	0,0%	724	0,0%	715	0,0%
Outros ativos não circulantes	456.762	10,5%	548.367	12,2%	676.611	15,7%
<b>PERMANENTE</b>	<b>2.231.837</b>	<b>51,4%</b>	<b>2.364.372</b>	<b>52,5%</b>	<b>2.472.107</b>	<b>57,3%</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	36.853	0,8%	38.284	0,8%	40.771	0,9%
Intangível	2.194.984	50,5%	2.326.088	51,6%	2.431.336	56,4%
Diferido	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.344.657</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.505.620</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.313.606</b>	<b>100,0%</b>

### BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>830.172</b>	<b>19,1%</b>	<b>890.882</b>	<b>19,8%</b>	<b>1.057.712</b>	<b>24,5%</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	21.037	0,5%	26.822	0,6%	25.833	0,6%
Fornecedores	191.504	4,4%	221.679	4,9%	274.569	6,4%
Obrigações fiscais	37.405	0,9%	50.428	1,1%	60.634	1,4%
Empréstimos e financiamentos	311.600	7,2%	147.288	3,3%	247.319	5,7%
Debêntures	34.508	0,8%	161.075	3,6%	202.779	4,7%
Outras obrigações	234.118	5,4%	283.590	6,3%	246.578	5,7%
Provisões	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.036.035</b>	<b>46,9%</b>	<b>2.060.746</b>	<b>45,7%</b>	<b>1.672.425</b>	<b>38,8%</b>
Empréstimos e financiamentos	671.286	15,5%	580.388	12,9%	355.834	8,2%
Debêntures	505.846	11,6%	617.656	13,7%	442.020	10,2%
Outras obrigações	344.373	7,9%	338.721	7,5%	404.706	9,4%
Tributos diferidos	-	-	16.441	0,4%	23.547	0,5%
Provisões	514.530	11,8%	507.540	11,3%	446.318	10,3%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.478.450</b>	<b>34,0%</b>	<b>1.553.992</b>	<b>34,5%</b>	<b>1.583.469</b>	<b>36,7%</b>
Capital social realizado	998.230	23,0%	998.230	22,2%	998.230	23,1%
Reserva de capital	23.254	0,5%	23.254	0,5%	23.254	0,5%
Reservas de lucros	489.730	11,3%	577.940	12,8%	704.187	16,3%
Outros resultados abrangentes	(32.764)	(0,8%)	(45.432)	(1,0%)	(142.202)	(3,3%)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.344.657</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.505.620</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.313.606</b>	<b>100,0%</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>Receita de vendas e/ou serviços</b>	<b>2.451.329</b>	<b>289,0%</b>	<b>3.150.958</b>	<b>304,8%</b>	<b>3.154.775</b>	<b>389,8%</b>
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.603.003)	(189,0%)	(2.117.133)	(204,8%)	(2.345.465)	(289,8%)
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>848.326</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.033.825</b>	<b>100,0%</b>	<b>809.310</b>	<b>100,0%</b>
(-) Despesas com vendas	(75.443)	(8,9%)	(63.325)	(6,1%)	(179.207)	(22,1%)
(-) Despesas gerais e adm.	(221.418)	(26,1%)	(300.660)	(29,1%)	(168.377)	(20,8%)
(-) Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-	-	-	-	-	-
(+) Outras receitas operacionais	-	-	-	-	-	-
(-) Outras despesas operacionais	-	-	-	-	-	-
Resultado da equivalencia patrimonial	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	<b>551.465</b>	<b>65,0%</b>	<b>669.840</b>	<b>64,8%</b>	<b>461.726</b>	<b>57,1%</b>
(+) Receitas Financeiras	170.613	20,1%	101.394	9,8%	133.286	16,5%
(-) Despesas Financeiras	(295.454)	(34,8%)	(223.627)	(21,6%)	(267.097)	(33,0%)
<b>(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro</b>	<b>426.624</b>	<b>50,3%</b>	<b>547.607</b>	<b>53,0%</b>	<b>327.915</b>	<b>40,5%</b>
IR e CS sobre o Lucro	(145.238)	(17,1%)	(186.747)	(18,1%)	(111.823)	(13,8%)
<b>(=) Resultado Líq. Operações Continuadas</b>	<b>281.386</b>	<b>33,2%</b>	<b>360.860</b>	<b>34,9%</b>	<b>216.092</b>	<b>26,7%</b>
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	-	-	-	-	-	-
(+/-) Part. Acionistas Não Controladores	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro/Prejuízo do período</b>	<b>281.386</b>	<b>33,2%</b>	<b>360.860</b>	<b>34,9%</b>	<b>216.092</b>	<b>26,7%</b>

## ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

### Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta da Ampla alcançou, no ano de 2010, R\$ 4.748 milhões, um incremento de 2,3% em relação ao ano de 2009, de R\$ 4.640 milhões (+R\$ 108 milhões). Esse crescimento é, basicamente, o efeito líquido dos seguintes fatores:

- Redução de 2,2% (R\$ 3.806 milhões versus R\$ 3.893 milhões) na receita por fornecimento de energia (-R\$ 86 milhões):

O aumento de 4,7% no volume de energia vendida no âmbito do mercado cativo foi parcialmente compensado pelo reajuste tarifário negativo de 2010, no percentual médio de 4,7%, vigente a partir de março de 2010, o que explica o descasamento entre energia faturada em GWh e receita de fornecimento de energia.

- Evolução de 178,2% (R\$ 81 milhões versus R\$ 29 milhões) na receita por suprimento de energia elétrica (+R\$ 52 milhões):

A evolução observada é explicada pelo aumento da venda de energia no mercado spot. Em 2010 o total de energia vendida no mercado spot foi de 478 GWh contra 94 GWh em 2009.

- CVA Passiva (+R\$ 79 milhões):

De acordo com o despacho nº 4722 da ANEEL, foi realizada uma reclassificação contábil das CVA's passivas (Conta de Compensação de Variação de Valores de itens da "parcela A") a partir do terceiro trimestre de 2010. O objetivo da CVA de energia é registrar a variação dos custos de aquisição de energia elétrica ocorrida entre o valor homologado no reajuste ou revisão tarifária e os efetivamente pagos pela concessionária. Assim, caso o valor homologado no reajuste/revisão seja superior ao efetivamente pago, é constituída uma CVA passiva, de forma a que no próximo evento tarifário o montante será devolvido ao consumidor (o inverso também se aplica).

- Incremento de 19,3% (R\$ 396 milhões versus 332 milhões) na receita operacional oriunda da aplicação do ICPC 01 (+64 milhões):

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Con-

tratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de operação – fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distri-

buição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionada. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. O efeito na receita operacional bruta em 2010 foi de R\$ 396 milhões, (cuja contrapartida se encontra nas despesas operacionais, no mesmo valor, não gerando nenhum efeito no EBITDA e no Lucro Líquido da Companhia), um incremento de R\$ 64 milhões quando comparado com o ano anterior (R\$ 332 milhões).

## EBITDA

O EBITDA da Ampla em 2010, atingiu o montante de R\$ 634 milhões, o que representa um decréscimo de 24,6% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 841 milhões\* (-R\$ 207 milhões). A margem EBITDA da Companhia no ano foi de 20,1%, o que representa uma redução de 6,59 p.p. em relação a 2009, de 26,7%.

## Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Ampla, em 2010, ficou em -R\$ 134 milhões, uma redução de 9,5% em relação ao ano anterior, de -R\$ 122 milhões, esta redução é o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

Incremento de 31,5% (R\$ 133 milhões versus R\$ 101 milhões) nas receitas financeiras (+R\$ 32 milhões), por:

- Incremento de 295,3% (R\$ 53 milhões versus R\$ 13 milhões) em outras receitas financeiras (+R\$ 39 milhões): Atualizações monetárias de processos trabalhistas no valor de R\$ 33,7 milhões, ocorridas em dezembro de 2010.

Incremento de 19,4% (-R\$ 267 milhões versus -R\$ 224 milhões) nas despesas financeiras (-R\$ 43 milhões), por:

- Encargos com fundo de pensão (+R\$ 3 milhões):

Reconhecimento dos ganhos e perdas relacionados ao plano de benefícios pós-emprego da Fundação Ampla de Seguridade Social – Brasileiros, do qual a Companhia é patrocinadora. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os compromissos atuariais relacionados ao plano de assistência médica são reconheci-

dos no resultado do exercício, em conformidade com as regras do CPC 33, baseando-se em cálculo atuarial elaborado por atuário independente. Como receita financeira foi reconhecido o valor de R\$ 76 milhões em 2010, e como despesa financeira foi reconhecido o valor de R\$ 90 milhões em 2010. O valor líquido, de -R\$ 14 milhões, foi lançado na linha de encargos com fundo de pensão.

- Incremento de 82,6% (-R\$ 39 milhões versus -R\$ 21 milhões) em encargos e atualizações de contingências (-R\$ 18 milhões):

O incremento acima está associado basicamente aos juros referentes a processos cíveis, no valor de R\$ 7 milhões, e as atualizações das contingências referentes ao processo “tarifaço” (ações propostas por grandes clientes que questionam reajuste tarifário concedido em 1986 quando da vigência de decreto federal que determinava o congelamento de preços), no valor de R\$ 9 milhões, reclassificados da linha de provisões para esta em dezembro de 2010.

- Incremento de 93,3% (-R\$ 68 milhões versus -R\$ 35 milhões) em outras despesas financeiras (-R\$ 33 milhões):

O incremento se deve principalmente à mudança no critério de classificação contábil das indenizações DIC e FIC, no valor de -R\$

25 milhões, que passaram a ser registradas na linha de outras despesas financeiras em 2010, e anteriormente eram classificadas como outras despesas operacionais.

## Lucro Líquido

A Ampla registrou em 2010 um lucro líquido de R\$ 216 milhões, valor 40,1% inferior ao registrado no ano de 2009, que foi de R\$ 361 milhões (-R\$ 145 milhões). Desta forma, a Margem Líquida em 2010 alcançou 6,8%, valor inferior em 4,60 p.p. à registrada em 2009, de 11,4%.

## Endividamento

A dívida financeira bruta da Ampla encerrou o ano de 2010 em R\$ 1.250 milhões, uma redução de 17,2% em relação ao ano de 2009, que foi de R\$ 1.509 milhões (-R\$ 259 milhões), reflexo das amortizações ocorridas no período.

A Ampla encerrou o ano de 2010 com o custo médio da dívida em 11,18% a.a., ou CDI +1,44% a.a.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

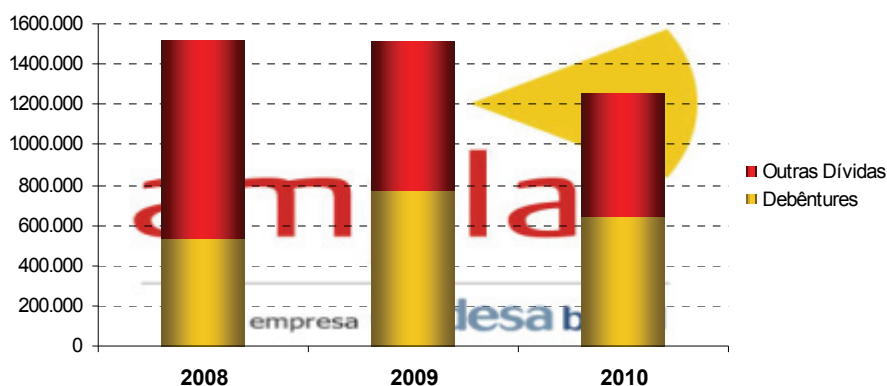
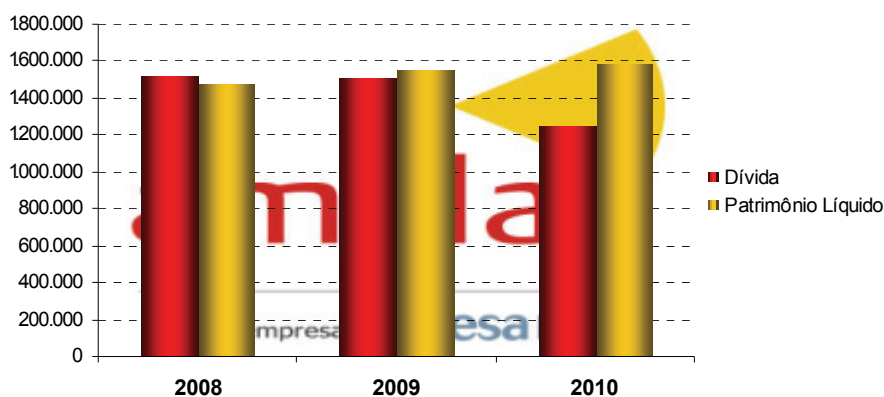


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



## ANÁLISE DA GARANTIA

A presente emissão não possui garantia já, que é da espécie quirografária ou sem prefer-

ência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

## PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve o seu registro de companhia aberta perante CVM – Comissão de Valores Mobiliários no exercício de 2010.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da Escritura de Emissão.

## DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “1”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*